

RESOLUÇÃO AG-7/16 E CII/AG-3/16

Relatório e Roteiro sobre as Opções para o Futuro do Fumin no Contexto de Reorganização das Atividades do Setor Privado do Grupo do BID

CONSIDERANDO:

Que em 30 de março de 2015, de acordo com a Resolução AG-9/15 e CII/AG-2/15, as Assembleias de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (“BID”) e da Corporação Interamericana de Investimentos (“CII”) reafirmaram seu compromisso com o Fundo Multilateral de Investimentos (“Fumin”, em conjunto com o BID e a CII, “Grupo do BID”) e instruíram a Administração do BID (atuando na qualidade de administrador do Fumin) a apresentar à Comissão de Contribuintes uma proposta de prorrogação do prazo do Convênio do Fumin II para além de 31 de dezembro de 2015. Adicionalmente, as Assembleias de Governadores do BID e da CII instruíram a Comissão de Contribuintes a orientar a Administração na análise e desenvolvimento de opções para o futuro do Fumin como parte da consolidação das atividades do setor privado do Grupo do BID e, depois de aprovar uma proposta, apresentar suas recomendações às Diretorias Executivas e, posteriormente, às Assembleias de Governadores do BID e da CII, conforme o caso aplicável, até 31 de março de 2016;

Que em 24 de junho de 2015, de acordo com a Resolução MIF/DE-10/15, a Comissão de Contribuintes aprovou a prorrogação do prazo do Convênio do Fumin II para 31 de dezembro de 2020;

Que em 18 de março de 2016, a Comissão de Contribuintes aprovou o documento MIF/GN-206-2, intitulado Relatório e Roteiro sobre as Opções para o Futuro do Fumin no Contexto de Reorganização das Atividades do Setor Privado do Grupo do BID, para consideração pelas Diretorias Executivas do BID e da CII como documento GN-2853 e CII/GN-318, e posteriormente, pelas Assembleias de Governadores do BID e da CII como documento AB-3069 e CII/AB-1441; e

Que os Governadores do BID e da CII que representam os países que são Contribuintes do Fumin reafirmam seu compromisso com o Fumin.

As Assembleias de Governadores do BID e da CII, separadamente, e em conformidade com o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, respectivamente,

RESOLVEM:

1. Que a Administração do BID (atuando como administrador do Fumin), conforme orientação da Comissão de Contribuintes, desenvolverá uma proposta para o futuro e financiamento do Fumin, a qual incluirá (a) um plano de negócios e visão renovada para o Fumin no contexto de reorganização das atividades do setor privado do Grupo do BID, (b) um plano financeiro e estratégico, e (c) opções de sustentabilidade para o Fumin à longo prazo.

2. Que a Comissão de Contribuintes considerará a proposta desenvolvida pela Administração do BID referida no parágrafo 1 acima e apresentará um relatório do estado de seu trabalho baseado em tal proposta, incluindo uma recomendação sobre o início de negociações para uma possível reposição para consideração pelas Diretorias Executivas do BID e da CII, e posteriormente para consideração na reunião conjunta dos Comitês das Assembleias de Governadores do BID e da CII que deverá ocorrer até 31 de outubro de 2016.

3. Que a Administração do BID, após consideração das recomendações dos Comitês das Assembleias de Governadores e sob orientação da Comissão de Contribuintes, desenvolverá uma proposta final sobre o futuro e financiamento do Fumin. Após aprovação da proposta pela Comissão de Contribuintes, a mesma enviará a proposta para consideração das Diretorias Executivas, e posteriormente, das Assembleias de Governadores do BID e da CII, conforme o caso aplicável, até 31 de março de 2017.

Aprovada em 10 de abril de 2016